

Centro Acadêmico de Enfermagem

Faculdade de Enfermagem - UNICAMP

Cidade Universitária “Zeferino Vaz”, 30 de agosto de 2024.

REGULAMENTO DA AJUDA DE CUSTO PARA OS ALUNOS DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

CENTRO ACADÊMICO DE ENFERMAGEM (CAE) - UNICAMP

Considerando o artigo 40 - Do Fomento e Financiamento Estudantil para eventos/congressos - , do Estatuto do CAE:

- I. O Centro Acadêmico no uso de suas atribuições, regulamenta a ajuda de custo anual do ano de 2024. Com os seguintes critérios:
- II. O CAE se responsabilizará, **desde que possua condições financeiras** e mediante requerimento prévio, a colaborar no auxílio aos discentes de enfermagem para participação em eventos científicos e acadêmicos que ocorrerão de maneira presencial até o mês de dezembro de 2024.
- III. Os contemplados terão direito a uma porcentagem referente ao valor total da inscrição do evento, os valores cedidos **serão discutidos de acordo com o número de alunos inscritos pelo forms, o valor requerido e a finalidade do recurso**, podendo ser disponibilizado até 100% do valor solicitado.
- IV. A distribuição do dinheiro sob responsabilidade do Centro Acadêmico de Enfermagem se dará na seguinte ordem de prioridade, a qual também pode afetar o valor a ser oferecido:
 - A. Eventos Científicos, nos quais os alunos apresentarão trabalhos;
 - B. Eventos Acadêmicos, nos quais os alunos participarão ativamente (apresentado trabalhos, sendo oradores e etc);
 - C. Workshops e cursos práticos;
 - D. Eventos Científicos, nos quais os alunos participarão como ouvintes.
- V. Os discentes interessados **deverão enviar um requerimento através do forms que será disponibilizado pelo CAE, relatando os eventos científicos que pretendem participar e que ocorrerão até o mês de dezembro.**
- VI. **Deverá ser preenchido o formulário** que contém uma ficha de inscrição, justificando a solicitação da ajuda de custo para o evento e qual a relevância do mesmo para a formação profissional. Ademais, é necessário realizar a solicitação com **prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes da data do evento solicitado.**

- VII. **O envio do ofício e dos documentos necessários** para dar prosseguimento ao pedido de ajuda de custo deverá ocorrer em no **mínimo 20 (vinte) dias antes do evento**, conforme estabelecido pelo setor financeiro da Faculdade de Enfermagem.
- VIII. O requerimento será avaliado pela coordenação do Centro Acadêmico em conjunto ou por grupo de trabalho (GT - ajuda de custo). Os **discentes com requerimento selecionado deverão responder a mensagem enviada no e-mail institucional com os documentos necessários para a continuidade do processo.**
- IX. Os discentes contemplados deverão, obrigatoriamente, prestar contas do dinheiro solicitado 10 (dez) dias após o evento, apresentando: **certificado do evento; certificado de apresentação de trabalho** (quando for solicitada a ajuda para esse fim); **comprovante de inscrição** (quando a ajuda for solicitada para esse fim).

VICTORIA ALCHANGELO DOS SANTOS
Coordenador Geral

BIANCA JÚLIA GOMES DE SOUZA
Tesoureira